



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente da Câmara

Em

PARECER CLJR-096/89, em 25 de outubro de 1989.

APROVADO POR:

Exm^o.Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

APROVADO POR: unanimidade dos
presentes (13 votos) em 1^a votação
Em 31 / 10 / 89 (R.E.)

Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Em 2^a e 3^a votações:
APROVADO POR unanimidade dos presentes
(12 votos) e ausências justificadas dos Edis Xavier e Benfaminim.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 77/89 - Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares à dotação do Orçamento vigente destinada a Manutenção de Convênio com a EMATER/MG, e dá outras providências.

Em 31 / 10 / 89
Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Através da Mensagem em evidência, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá encaminha ao Legislativo, para apreciação, o Projeto de lei nº 77/89, visando autorização legislativa para abertura de Créditos Suplementares à dotação do Orçamento vigente destinada a Manutenção de convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG, até 1% (hum por cento) sobre o que exceder da previsão orçamentária a receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, transferida pela União ao Município, referente ao Exercício Financeiro de 1989.

2º) Os recursos para tal são os dispostos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

3º) A matéria está na conformidade da Legislação vigente, S. M. J. .

Assim, somos favorável à sua aprovação, pois trata-se de suplementação de subvenção já liberada na Legislação anterior, no Corpo da Lei do Orçamento de 1989, no índice de 1% do FPM e devido ao excesso de arrecadação, o Senhor Prefeito está simplesmente complementando o que cita a lei.

É o que nos parece.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Wiliam Fernandes Cabral
VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

Elipcio Pizziole
VEREADOR ELIPCTO PIZZIOLA
Titular

Moacir Alves Nogueira
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular